



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

40

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020

EMENTA: Julga as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre, nos termos do art. 184, *caput* e art. 185, ambos do Regimento Interno, propôs o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019 e, após aprovação em Plenário, a Mesa Diretora da Câmara DECRETA o que segue:

Art. 1º. Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná referente ao Exercício Financeiro de 2018 (Processo nº 200315/19 do TCE/PR), nos exatos termos como opinado pela 1ª Câmara do TCE/PR no Acórdão de Parecer Prévio nº 637/19, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2223, do dia 21/01/2020, considerando-se como publicado no dia 20/01/2020, e tendo transitado em julgado no dia 13/02/2020.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário
Vereador Geraldo Gonçalves, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte (06/07/2020).

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO

Presidente da Câmara

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS

1º Secretário



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1220

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Julho de 2020

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020

EMENTA: Julga as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre, nos termos do art. 184, *caput* e art. 185, ambos do Regimento Interno, propôs o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019 e, após aprovação em Plenário, a Mesa Diretora da Câmara DECRETA o que segue:

Art. 1º. Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná referente ao Exercício Financeiro de 2018 (Processo nº 200315/19 do TCE/PR), nos exatos termos como opinado pela 1ª Câmara do TCE/PR no Acórdão de Parecer Prévio nº 637/19, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2223, do dia 21/01/2020, considerando-se como publicado no dia 20/01/2020, e tendo transitado em julgado no dia 13/02/2020.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte (06/07/2020).

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
Presidente da Câmara

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
1º Secretário